



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Ata da 2287ª Sessão Plenária
(Lavrada sob a forma de Sumário)

- 1. Data, Hora, Local:** 02 de junho de 2020, às 13:00h, realizada em ambiente eletrônico denominada Sessão Virtual do plenário conforme artigo 10º Decreto Estadual 11.708/88.
- 2. Presença:** Presente a maioria dos vogais, justificadas as ausências dos Drs. Eduardo Marcelo Ueno e Roberto Francisco Da Silva.
- 3. Mesa:** Vitor Hugo Feitosa Gonçalves, Presidente; Alexandre Pereira Velloso, Vice-presidente; José Carlos Tavares de Moraes Sarmiento, Procurador Regional; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, Secretário-Geral.
- 4. Deliberação da Ordem do Dia:** : Aprovada a Ata de nº 2285 da Sessão Plenária do dia 26 de maio de 2020. Processo nº 51-2020/010921-9 Recorrente: PROCURADORIA REGIONAL DA JUCERJA. Recorrida: MONOLITO MÁRMORES E GRANITOS LTDA. ME Julgador Singular: Dr. Maria Gorete Dantas Bastilho. Vogal Relator: Dr. Mauro Tinoco De Rezende Filho. Assunto: desarquivamento do distrato da empresa supracitada por descumprimento de formalidades legais, registrada em 24/01/2020 sob o número 3840368. **Voto do Vogal Relator:** votar pelo desarquivamento do ato, considerando o art. 35, I, da lei 8934/94, que veda o registro de ato que colida com ato anteriormente arquivado com o quadro societário divergente. **Aprovado por unanimidade o voto do Relator.**
- 5. Assuntos extrapauta:** O Vogal Dr. Samir Ferreira Barbosa Nehme agradeceu a toda a equipe de atendimento e apoiadores da gestão da JUCERJA, em especial a Assessora da Presidência Suzana Mileto que está sempre de pronto atendimento em todas as solicitações enviadas do CRC; indagou acerca da carteira profissional dos contadores, que, em alguns casos não estão sendo emitidas pelo CFC, com relação a Fé Pública do Contador e Advogado, ao teor da IN 60 do DREI, se poderia ser solicitada a apresentação do certificado de regularidade junto a carteira de identidade profissional. O Vogal Dr. Samir Ferreira Barbosa Nehme informou que a Certidão de Regularidade Profissional é de bom tom para consentimento da Fé pública do Contador e Advogado, e para quem está regular é emitida no *site* do CRC sem burocracias. A Vogal Dra Aparecida Maria Pereira da S. Lopes com uso da palavra ressalta se é pertinente aos advogados também. O Vogal Dr. Samir Ferreira Barbosa Nehme corroborou. Após debates, o Procurador esclareceu que não é competência da JUCERJA exigir certificações em que o profissional esteja habilitado, além das demais legalidades já consultadas em sistema. O Secretário Geral informou que no sistema já há uma atualização onde os contadores e advogados precisam inserir o número da carteira profissional, e que essa relação pode ser encaminhada aos conselhos para a devida avaliação de regularidade. O Vogal Dr. Samir Ferreira Barbosa Nehme informou que a sugestão da medida dos certificados é para evitar a produção de serviços irregulares. O



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Procurador ratificou as palavras dos Secretário Geral, salientando que o melhor caminho é o envio de listagens dos profissionais para os respectivos órgãos de classe. O Vogal Dr. Renato Mansur agradeceu a todos da Secretaria Geral, em especial o assistente Gabriel Voi e Marcelo Fontenelle, chefe da autenticação de livros, pelo trabalho excepcional e grande esforço que todos têm desempenhado; informou, também, sobre a “Live” que acontecerá do SESCON RJ com o CRC RJ sobre assuntos da Prefeitura do Rio de Janeiro, convidando a todos no canal do CRC RJ dia 09 de Junho de 2020. O Vice-presidente solicitou ao presidente informações referentes ao retorno do funcionamento presencial da JUCERJA, e de como será o trabalho remoto dos vogais e julgadores singulares. O Presidente informou que o vogais e julgadores singulares continuarão trabalhando remotamente no primeiro momento, e as sessões plenárias continuarão em ambiente virtual nos meses de junho e julho, preservando os servidores que são grupo de risco, acompanhado as questões de mudanças na área da saúde, e que logo será publicado um ato relacionado as medidas a serem adotadas para atendimento presencial e retorno as atividades gerais na sede.

6. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 03 de junho de 2020, às 13h, no mesmo ambiente eletrônico.

7. **Assinaturas:** Vitor Hugo Feitosa Gonçalves; Alexandre Pereira Velloso; José Carlos Tavares de Moraes Sarmiento; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger; Affonso D'Anzicourt e Silva; Alberto Machado Soares; Aparecida Maria Pereira da S. Lopes; Cláudio da Cunha Valle; Corinho de Arruda Falcão Filho; Igor Edelstein de Oliveira ; Isabelli Maria Gravatá Maron; Jorge Humberto Moreira Sampaio; José Roberto Borges; Kelen Cristina Nunes de Onofre; Luiz Gustavo Vieria; Marco Antonio de Oliveira Simão; Mauro Tinoco de Rezende Filho; Pedro Eugenio Moreira Conti; Renato Mansur; Rodrigo Otávio Carvalho Moreira; Samir Ferreira Barbosa Nehme; Sérgio Garcia dos Santos.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

Eu, Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, na qualidade de Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 20, incisos I e II, do Decreto Estadual 11.708, de 15 de agosto de 1988, combinado com o art. 26, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, e os incisos VIII e X, do art. 28, do Decreto n. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, assino a ata da 2287ª Sessão Plenária da JUCERJA, realizada em plataforma virtual, nos termos do art. 1º, da Deliberação JUCERJA n. 116/2020, diante da situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do Novo Coronavírus, conforme estipulado pelo Decreto Estadual n. 46.973, de 16 de março de 2020, e pela Portaria JUCERJA n. 1752, de 16 de março de 2020, e declaro, para os devidos fins de direito, que Vitor Hugo Feitosa Gonçalves, Alexandre Pereira Velloso, José Carlos Tavares de Moraes Sarmiento, Affonso D'Anzicourt e Silva, Alberto Machado Soare, Aparecida Maria Pereira da S. Lopes, Cláudio da Cunha Valle, Corinho de Arruda Falcão Filho, Igor Edelstein de Oliveira, Isabelli Maria Gravatá Maron, Jorge Humberto Moreira Sampaio, José Roberto Borges, Kelen Cristina Nunes de Onofre, Marco Antonio de Oliveira Simão, Mauro Tinoco de Rezende Filho, Pedro Eugenio Moreira Conti, Renato Mansur, Roberto Francisco Da Silva, Rodrigo Otávio Carvalho Moreira, Samir Ferreira Barbosa Nehme e Sérgio Garcia dos Santos participaram da referida sessão e aquiesceram com os termos externados na ata em questão.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2020.

BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER
Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA